SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2701

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 350

PORTARIA Nº 350/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Revoga a Portaria 331/2021, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 331/21 de 17 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2FD87AEA

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE JULGAMENTO PP-023-2021 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO -PP-023-2021- SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PP-023-2021 SRP

O pregoeiro torne público que sagrou vencedora a seguinte licitante ***AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.154.226.0001-96****, com proposta no valor global de R$ 14.625,00 (Quatorze mil seiscentos e vinte cinco reais.) Para aquisição de acoplamentos flexíveis com garra e elementos borracha diversos para atender demanda da ETA, de forma parcelada, conforme Ata de registro de preço, com base no termo de referência e edital.*

Informações 62-3343-1323

Abadiânia 19 de novembro de 2021

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E653B98B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: JOSÉ ADÃO DA SILVA
OBJETO: 1º Termo aditivo de Contratação de empresa, para o fornecimento de Kits para a Merenda Escolar, para atender ao Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 855,69 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO nº 014/2021
PROCESSO: Nº 434/2021

AMARALINA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:65EC4465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 186

PORTARIA Nº 186/2021
APORÉ/GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo o veículo Voyage de Placa PRN-3041, viajar para Goiânia/GO, a serviços desta municipalidade, com saída em 25/11/2021 e retorno em 26/11/2021, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), descritos da seguinte forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (25/11/2021).

Atenciosamente,

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:7742BEC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Av. Dep. José de Assis, Centro, DIORAMA – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", processo de nº 3.918/2021, com abertura às **09:00 horas** do dia **10/12/2021** com objetivo de **"Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de 6m de comprimento, sobre o córrego denominado: "Córrego da Barriguda" que compõe a zona rural do Município de Diorama-GO, conforme plano de ação nº 09032021-011676, Programa nº 090322021 e memoriais, planilhas e projetos em anexo.",** conforme relação especificada no Edital. Para obtenção do edital enviar e-mail, no e-mail: (licita.diorama@hotmail.com), download através do site: (https://diorama.go.gov.br/licitacao), para mais informações, fone: (64) 3689-1101 – Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO – Sala de Licitações.

Diorama-GO, 25 de novembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:073601D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 3848/2021, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de implemento agrícola, do tipo, plataforma área total F1000 AT;
Considerando, que a Administração Municipal tem como foco atender a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais;
Considerando, que o equipamento será de grande importância para atender os programas rurais desenvolvidos no município;
Considerando, as orientações emanadas pelo parecer exarado pela Assessoria Jurídica;
Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando, que a aquisição em questão, conforme orçamento apresentado e aceito, tem seu valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Considerando, que restou observado o princípio da publicidade, que garantiu a possibilidade de apresentação de múltiplos orçamentos; e
Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira e capacidade técnica da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de equipamento agrícola, do tipo, plataforma área total F1000 AT, para acoplamento em esiladeira JF C120.

Art. 2º - Fica autorizado, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais), a contratação da empresa HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ/MF nº 01.608.488/0001-05, que também se mostrou apta a execução do objeto.

Art. 3º - A expedição pela Secretaria Municipal Administração, da autorização de compra, em favor da empresa HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ/MF nº 01.608.488/0001-05, para que, no prazo de 05 (cinco) dias forneça a plataforma área total F1000 AT, para acoplamento em esiladeira JF C120.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto a entrega e a aferição referente as características do objeto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar o empenho da despesa, sendo o pagamento condicionado a efetiva entrega e aceite do bem.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A13B07B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA AQUISIÇÃO

Processo nº 3848/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola, do tipo, plataforma área total F1000 AT, para acoplamento em esiladeira JF C120.
Origem do Recurso: Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Fornecedor: HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.608.488/0001-05.
Forma de contratação: Dispensa de licitação
Valor da Contratação: R$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Ato de Dispensa nº 01/2021.
Contrato: Substituído por Empenho (art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.
Dotação Orçamentária: 02.08.20.606.0028.1092.4.4.90.52.

Guaraíta/GO., 25 de novembro de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:14BD42C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, em benefício da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, o resultado da cotação de preços da dispensa de licitação, visando a construção de assoalho da ponte (LAJE DO TABULEIRO), sobre o Rio Ribeirão, que assim se mostrou: empresa ofertante – PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF nº 43.049.443/0001-80: Valor do Orçamento R$ 82.273,16 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); empresa ofertante – L.W.M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº 17.439.397/0001-15: Valor do Orçamento R$ 89.082,93 (oitenta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos); empresa ofertante WALTENIR FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF nº 04.659.562/0001-00: Valor do Orçamento R$ 89.248,49 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Guaraíta/GO, 25 de novembro de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:88117065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°102/2021

Contrato n°102/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TRÊS AR-CONDICIONADO E DOIS BEBEDOUROS PARA O CRAS.
Valor: R$1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
Dotação: 08.244.125.2.160.3.3.90.39 FICHA 610 FONTE 267
08.244.125.2.160.3.3.90.39 FICHA 610 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/11/2021
Processo: 8872/2021
Dispensa de Licitação: 330/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CAC82072

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CECILIA PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 7.220,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.0403.2.027-3.3.90.30 FICHA 255 FONTE 101- Aquisição de peças- 2.820,00
12.361.0403.2.027-3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 101- prestação de serviço-4.400,00
DATA ASSINATURA: 23/11/2021
Dispensa: 328/2021
PROCESSO: 8838/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96E84C71

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 616/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de hospedar a equipe especializada de saúde para desenvolveram atividades no município de Mara Rosa de forma esporádica, sendo nos programas de Saúde Pública em apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município, sendo ainda o único hotel em funcionamento na cidade;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde**,** por meio da Empresa NEUZA MESSIAS E CASTRO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82, com sede na Rua Espírito Santo, S/Nº, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sra. **NEUZA MESSIAS DE CASTRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº2444473, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº548.624.341-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS), em favor da empresa NEUZA MESSIAS E CASTRO ALVES LTDA, inscrita no

CNPJ:00.294.395/0001-82, contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NEUZA MESSIAS E CASTRO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ:00.294.395/0001-82,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0193422A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°617/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Sonorização A Campanha Novembro Azul, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Da Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização a Campanha Novembro Azul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que no mês de Novembro é desenvolvida a campanha intitulada Novembro Azul, a qual visa conscientizar os homens sobre exames para a detecção precoce do câncer de próstata, além de promover a saúde e o cuidado para outras doenças que atingirem predominantemente o público masculino.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização a Campanha Novembro Azul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização a Campanha Novembro Azul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES,** inscrita no **CNPJ:11.406.415/0001-86**, com sede na R G-2, S/N°, QD.05,LT.21, CNJ. HABITACIONAL GALILEIA, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000, neste ato representada pelo Sr. **VALDEIR BATISTA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3585853, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº818.171.851-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ:11.406.415/0001-86**, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização a Campanha Novembro Azul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **V. BATISTA VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ:11.406.415/0001-86,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:12058D93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 618/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de recuperação de lâmpadas infravermelhas, e tens+fens ibramed para funcionamento adequado do serviço de fisioterapia,para atender as necessidades dos PSFs."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que a recuperação das lâmpadas infravermelhas, e tens+fens ibramed e necessário para o funcionamento adequado do PSF, para dar continuidade nas atividades rotineiras do município de Mara Rosa- Goiás, que a falta desses objetos causa prejuízo para administração publica e para toda a população que recebe atendimento no local;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de recuperação de lâmpadas infravermelhas, e tens+fens ibramed para funcionamento adequado do serviço de fisioterapia,para atender as necessidades dos PSFs.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de recuperação de lâmpadas infravermelhas, e tens+fens ibramed para funcionamento adequado do serviço de fisioterapia,para atender as necessidades dos PSFs, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 06.203.737/0001-98, RUA C 115 36, QD 211 LT 07, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.255-410, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GONZAGA PIRES, CPF nº 100.453.761-15.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor da empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 06.203.737/0001-98, RUA C 115 36, QD 211 LT 07, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.255-410, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GONZAGA PIRES, CPF nº 100.453.761-15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no **CNPJ:** 06.203.737/0001-98**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40B4001C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 614/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Instalação de Internet, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa visando a Instalação de Internet para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que trata-se de serviço essencial para o bom funcionamento das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, ampliando as condições de estudo, acesso à internet, conhecimento e interatividade;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa visando a Instalação de Internet para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa visando a Instalação de Internet para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 07.584.868/0001-25**, com sede na Avenida Anhanguera, n° 13, Setor Planalto, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO MOREIRA**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.558,80 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI,** para Contratação de Empresa visando a Instalação de Internet para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 07.584.868/0001-25**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63A5B2CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.º 613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, para continuidade dos serviços prestados à população.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação do imóvel localizado na rua São Paulo, nº263, centro, Mara Rosa- Goiás, de propriedade de **LESLIE CRISTINE DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9420866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2021

Pregão Eletrônico n° 012/2021
Ata de Registro de Preço n° 012/2021
Aditivo n° 006/2021
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI:
Órgão Aderente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: INGÁ CAMINHÕES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS
Valor: 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Art. 22 e seguintes do Decreto Federal n° 7892/2013.
Data da Assinatura: 25/11/2021
Vigência da Ata: 12 meses a partir de 14/09/2021
Processo: 8764/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DBF9BE19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO- FME, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2021, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº101/2021**, tipo **menor preço por lote**, visando a *aquisição de uniformes escolares visando atender as Unidades Escolares conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação*.
O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8577FAB7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2021025667
Tomada de Preços nº **090/2021**
Trata-se de julgamento acerca da viabilidade e adequação da proposta apresentada pela licitante **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET, inscrita no CNPJ nº 03.576.095/0002-65**, no âmbito do pregão presencial nº 090/2021, que objetiva a contratação de fornecimento de internet para a rede municipal de Educação.

No âmbito do referido certame, foram apresentadas propostas pelas licitantes **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET, inscrita no CNPJ nº 03.576.095/0002-65** e **YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.158/0001-54**.

Durante a realização da sessão de julgamento das propostas foi suscitado pela licitante **YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI** o fato da licitante **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET** não ter apresentado junto com a proposta o projeto do sistema de rede de telecomunicações para transporte de dados corporativos e de acesso à internet pública e WI-FI.

Diante do ocorrido, após a concessão de prazo razoável a licitante apresentou projeto o qual foi submetido ao crivo da Superintendência de Tecnologia do município para manifestação técnica, ocasião em que os *experts* manifestaram pela inadequação do projeto.

Diante disso, em respeito ao contraditório, as licitantes participantes do certamente foram pessoalmente intimadas para impugnação ao laudo do *expert* o qual não sofreu questionamentos.

Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.

É o relato do necessário.

Pois bem, o caso sob análise por um lado exige a manifestação de conhecimento técnico para o qual este julgador não possui e por outro lado, desafia ainda a desclassificação da proposta por desatendimento ao instrumento convocatório.

Ao participarem do Pregão nº 090/2021 as licitantes declararam ter conhecimento do edital e ciência das condições para participação, sendo assim, como não impugnaram as cláusulas editalícias se submeteram a elas, dado a necessidade da Administração ser vinculada ao julgamento objetivo com base nas regras contidas no instrumento convocatório.

No caso dos autos, o Termo de Referência e a minuta contratual são partes integrantes do edital, conforme dispõe o item nº 15.1.1, vejamos:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:
15.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
15.1.2. Anexo II - Minuta do contrato;

Ademais, a presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet, **conforme termo de referência** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A explicação se faz necessária em decorrência das regras contidas no item nº 14.1 c/c 14.1.6 do termo de referência que estabelecem regras de desclassificação da proposta a obrigação das licitantes apresentarem sob pena de desclassificação o projeto do sistema de rede de telecomunicações para transporte de dados corporativos e de acesso à internet pública e WI-FI.

14 – PROJETO DO SISTEMA DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRANSPORTE DE DADOS CORPORATIVOS E DE ACESSO À INTERNET PÚBLICA E *WI-FI:*
14.1 - A Licitante deverá obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação, apresentar junto à Proposta Comercial o seu Projeto**, no qual deverão conter os seguintes elementos mínimos:
14.1.1 - Descrição da Tecnologia e/ou Sistema de Transporte de Dados que será empregado;
14.1.2 - Macro diagrama da solução;
14.1.3 - Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada Nó e Concentradores;
14.1.4 - Informações sobre a disposição física e quantidade dos equipamentos de *wi-fi* que devem ser instalados para prover uma cobertura de sinal satisfatória para cada secretaria das Unidades Educacionais dispostas na Tabela 1;
14.1.5 - Cronograma de implantação da solução restrito ao prazo máximo de 30 (Trinta) dias;
14.1.6 - Os projetos que forem julgados incompletos, inconsistentes ou com deficiência técnica no atendimento aos requisitos deste Termo de Referência ensejará na desclassificação do Licitante.

Em decorrência da previsão editalícia a comissão de Licitação ao verificar que a licitante **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET, inscrita no CNPJ nº 03.576.095/0002-65** não apresentou o referido projeto, concedeu-lhe prazo para regularização.

Apresentado o projeto, o Pregoeiro o submeteu a análise pelo quadro técnico da Administração, que manifestou pela inadequação sob o argumento de que dada a insuficiência de informações mínimas não foi sequer possível analisar o projeto, ocasião em que de forma imparcial opinou pela inservibilidade, ocasião em que as licitantes foram intimadas pessoalmente para impugnarem as razões do laudo.

No presente caso o profissional detentor do conhecimento técnico manifestou-se pela inadequação do projeto, por não atender o termo de referência, ou seja, em que pese o julgador não ficar adstrito ao resultado do laudo, no presente caso, **entendo que não há fundadas razões para divergir do posicionamento exarado pelo *expert*, o qual será utilizado como fundamento para decidir**.

Ademais, o item 14.1.6 do termo de referência é claro e objetivo ao dispor que "os projetos que forem julgados incompletos, inconsistentes ou com deficiência técnica no atendimento aos requisitos deste Termo de Referência ensejará na desclassificação do Licitante".

Portanto, não há outra alternativa a não ser cumprir as disposições contidas no instrumento convocatório.

Ante o Exposto, com fundamento no item 14.1 c/c 14.1.6 do termo de referência, e ainda, com base no laudo técnico produzindo pelo departamento do Tecnologia, e ainda, fundado nas razões descritas no corpo desta decisão, **DESCLASSIFICO** a proposta apresentada pela licitante **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET, inscrita no CNPJ nº 03.576.095/0002-65** nos termos da fundamentação.

Em tempo, designo o dia 29/11/2021 as 09:00 horas para que seja realizada sessão de continuidade do julgamento das demais propostas, bem como, para proceder eventual habilitação caso necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS aos 25 dias de novembro de 2021.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:201A6230

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – 047/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 047/2021
Processo Administrativo: 1619/2021
Solicitação: 1868
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Frederico Fonseca Fernandes, pessoa física.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 978,6400 (Novecentos e setenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:276B6C38

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – 003-A/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Contrato: 003-A/2021
Processo Administrativo: 1109/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 73.900.086/0001-82, Signatário: Diretor Administrativo, Renato Luciano Lima.
Objeto: credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde, localizados em Mineiros-GO, estado de Goiás, para realização dos estágios supervisionados por docentes e preceptores da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. A vigência acompanhará a do edital sendo até 20/05/2022, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor estimado anual será de até R$ 83.360,00 (Oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E51C7CD4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 001-A
Processo N°: 88/2021
Contrato Múltiplo N°: 9912506045
Processo SEI N°: 53191.005964/2018-48
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa pública, CNPJ: 34.028.316/0013-47, Signatários: Gerente - G2, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Chefe de Seção – G2, Alessandra Candice da Cruz Ferreira.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato ora aditivado.
Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor: previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado R$ 25.000,0000 (Vinte e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E803626

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONVÊNIO N.001/2021

CONVÊNIO/PLANO DE TRABALHO N°: 001/2021
Processo:1815/2021
O **Município de Mineiros-GO,** ente da federação brasileira de Direito Público, com sede e foro na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o 02.316.537/0001-90, doravante denominada simplesmente de Município, neste ato representado por seu gestor, Prefeito Municipal Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, inscrito no CPF sob o n. 383.979.601-63, e a **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior,** doravante denominada de **FIMES**, Fundação Municipal de Direito Público, criada pela Lei Municipal 278/1985, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros/Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, doravante denominada de **UNIFIMES**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal n. 251, de 01/02/2021;
Fundamentação Legal: Convênio/Plano de Trabalho conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993 e Lei n. 1.969/2020, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.
Vigência: O prazo de validade do presente Convênio/Plano de Trabalho é de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB979F61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-11
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ nº 19.500.817/0001-57.

Onde se – lê:
Nº. DO PROCESSO: 2021036591

Leia- se:
Nº. DO PROCESSO: 2021047079

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2700 de 25/11/2021, página 6.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A034250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021047262

MODALIDADE: Ato de Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PLAY PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.287.553/0001-19.
OBJETO: Execução de serviços especializados de criação e produção de peças publicitárias a serem veiculadas no Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura tem como termo final 25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:6C9A93EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO N°: 2021031736.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADAS:

EMPRESAS	CNPJ
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	11.928.775/0001-48
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06
L. P. G. CARLOS (BRUTUS DISTRIBUICAO)	20.757.073/0001-30
MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI	07.508.571/0001-80
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS	35.263.905/0001-39
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:823D0D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2021034372
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 088/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **LUCAS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, com nome fantasia LAVANDERIA CRISTAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.435.526/0001-71, estabelecida à Avenida Sexta Avenida, s/n, Quadra 05, Lote 04, Bairro Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.832-003.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para atender o Hospital Municipal, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e as demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura podendo o contrato ter a sua duração prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem

como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6AEDA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019021951

Nº. do Processo: ***2021040806***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.827.847/0001-09.
Objeto: É objeto do presente aditivo, a conversão de carga horária para produção.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2019021951.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC357970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021043848

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LORENA FREITAS SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 021.661.361-25.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Enfermeiro (*Processo nº* ***2020005576*** *e aditivo nº 2020018673 e 2020049393*), firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de
Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 12 de fevereiro de 2020 a 31 de
dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5B35469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021045157

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DIENE BARBOSA DE JESUS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 755.915.961-34.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (contrato nº 2021011030 e aditivo nº 2021025391).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07C16C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO – 2021043989

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ALINE MACEDO LA RUINA DOERING, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o n.º 003.911.771-50.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (contrato raiz sob nº 2020005373 e aditivos nº 2020012226, 2020049219 e 2021025734).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61C6A76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021043420

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ALINE DRIZIA DE CARVALHO DIAS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 093.817.504-16.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2021006573** e aditivos nº 2021011775, 2021024474 e 2021041110)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 23 de fevereiro 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5B89513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021042913

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELENITA LAZARA DA SILVA, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 597.594.961-00.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2019043161** e aditivos nº 2019046773, 2020018595 e 2020049320).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 05 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:663A7981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO – 2021043125

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELIANE CRISTINA ROSA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 036.345.121-80.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2021013580** e aditivos nº 2021025443).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 14 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:75D2BD75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021042111

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: KATIUSCIA BORGES, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 970.698.681-20.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2020026723** e aditivos nº 2020030975, 2020039152, 2020049378, 2021011775 e 2021025802), firmado entre as partes em 01 de agosto de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de
Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de agosto de 2020 a 31 de
dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021*
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDA03FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021044825

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELIANA COSTA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 030.320.761-29.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº **2021013579** e aditivos nº 2021025441).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 14 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2A48A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021045156

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MORGANA FELIX GONZAGA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.114.151-01
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Processo nº 2021010485 e aditivos nº 2021025824).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, cessa seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66BD3882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021036126

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: BRENDA CAROLINA DE SOUSA TAVARES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 051.125.231-58..
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (Contrato nº ***2021006886*** *e aditivo nº 2021011775 e 2021025750*), firmado entre as partes em 25 de fevereiro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de
Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.**

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 25 de fevereiro de 2021 a 31 de
dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A62337C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2021020109
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LEENI MENDONÇA SEVERINO, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 28 de março de 1996, portadora da CI/RG nº 7034193, PC/PS, inscrita no CPF sob o nº 022.922.752-01, no COREN-GO sob o nº 000.869.784-AE, residente e domiciliada na Avenida Maria Pereira Martins, Qd. 36, Lt. 76, Residencial Santa Maria, Mineiros - GO, fone (64) 9.9600-4855.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (*Processo nº **2021006575***), firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 23 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, rescinde-se a partir de 26 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D74D89FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2021042339
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: NATALIA RAMOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 03 de janeiro de 1998, portadora da CI/RG nº 6331303 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 704.012.911-62, no COREN-GO sob o nº 000.861.419-AE, e no NIT sob o n° 165.62729.55-7, residente e domiciliada na Rua Alicio José de Freitas, Qd. 100, Lt. 19, Setor Oeste, Mineiros - GO, fone (64) 9.9956-3063
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Auxiliar/Técnico em Enfermagem (*Processo nº 020029273 e aditivos nº 2020030975, 2020041734 e 2020049473)*, firmado entre as partes em 19 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 04 de outubro de 2021.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08967E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021035665

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: FLAVIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 007.998.921-73.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico de Enfermagem (Contrato nº 2021010488 e aditivo nº2021025776).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, **rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93**.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, *cessa seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021*.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9502BE98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Ref.: 2021048820

Considerando a alegação da Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, da impossibilidade de fornecer os itens ***18-ambroxol, cloridrato 6mg/ml 100ml/120ml xarope,*** da Ata de Registro de Preços nº ARP nº **002/2021**, referente ao pregão eletrônico nº **001/2021**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, do Pregão Eletrônico nº **001/2021**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.484.451/0001-00, d**o(s) item(ns):**
18-ambroxol, cloridrato 6mg/ml 100ml/120ml xarope;
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 11 de novembro 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B95D2E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO - 2021045166

Nº. DO PROCESSO: 2021049293
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LAIS BARBOSA ZERLOTTI, brasileira, solteira, médica a, inscrito no CPF: 003.648.551-93.
Objeto: a inclusão de plantões.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021045166
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E61A5CAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.029, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dá nome a logradouro Público."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado como "Maria Rita Marchió Pereira" a praça localizada no Setor José de Oliveira Martins, em frente ao Cemitério "Jardim dos Ipês", com a Avenida "Novo Horizonte" e Avenida "Maracanã".

Art. 2º. Fica a administração municipal autorizada de confeccionar placas com a nomenclatura, ocorrendo as despesas pela dotação da própria administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (24/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8D280C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021042443

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 095/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa IDEIA COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.321/0001-89.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, incluindo a confecção de arte final.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a25 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:4BDD8A99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Destituição da função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída da função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes, a Senhora VANESSA REIS RODRIGUES .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BE8B9709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.(a) Leunice Laura da Vitoria, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Esportes a Sr.(a) LEUNICE LAURA DA VITÓRIA(Decreto de Nomeação n°462/2021,de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F54043EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA**. 25.183.623/0001-78. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº

162/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos das academias ao ar livre localizadas na Pista de Caminhada, Praça Marília Camargo Pádua Siqueira, Praça Alfredo Olimpio de Silveira e Praça Jose Lourenço Neto. **Dotação Orçamentária: 02.0252.15.452.1020.2023.339039 (100). Execução: até 45 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço. Vigência:** Início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura 16/11/2021. **Valor**: R$ **6.400,00**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E9FC1982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° nº 04.244.525/0001-23 torna público para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA O ANO DE 2022, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital devidamente **retificado** e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 26 de novembro de 2021

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:AF64546F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANILHAS, PARA REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, conforme quantitativo e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 26 de novembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:374C2EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação para a construção de praça pública e dá outras providências".

A PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas legais previstas na Constituição Federal, art. 5º, inciso XXIV, e no art. 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 2º, inciso VI e VIII, da Lei nº 4.132/1962;

CONSIDERANDO que para habilitação do Município na Proposta nº 939/2020 cujo objeto é a construção de Praça no Distrito do Forte junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional identificou-se que o Distrito está inserido em área particular objeto da Matrícula nº 293 do Serviço de Registro de Imóveis de São João d'Aliança;

CONSIDERANDO que há necessidade de apresentação da certidão de matrícula do imóvel, onde será construída a praça, junto ao processo do Convênio sob pena de cancelamento da proposta e rescisão do contrato de repasse já firmado sob condição;

CONSIDERANDO que o Distrito do Forte foi criado pela Lei Estadual nº 9.154/1982 e que recentemente descobriu-se que está situado nos limites do imóvel denominado Fazenda Boi Preto, matrícula 293, de propriedade de NADIR MIRANDA BANDEIRA e outros;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o e art. 59, XV da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma gleba de terras com área de 2.403,00 m² (dois mil quatrocentos e três metros quadrados), localizado no perímetro urbano do Distrito do Forte nos limites da Fazenda Boi Preto, Matrícula nº 293 do Serviço de Registro de Imóveis de São João d'Aliança

Art. 2º A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se construção de praça pública no Distrito do Forte.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A indenização decorrente da desapropriação aqui declarada correrá por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, São João d'Aliança, 25 de novembro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:AFC45E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029 / 2021. PROCESSO Nº 4.005/2021.

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para o registro de preços de pneus, câmara, fitão, serviço de recapagem e correlatos para a manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura de Trombas, conforme edital. A sessão pública será dia **09/12/2021 às 10h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 25 de novembro de 2021.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B5E3CD20

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. PROCESSO Nº 4.129/2021.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de implementos agrícolas para o Município de Trombas, conforme especificações constantes no Anexo-I do instrumento convocatório. Convênio proposta nº 021574/2021-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A sessão pública será dia **09/12/2021 às 08h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 25/11/2021.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:81C31E65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HGM LOCAÇÕES UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR 25% DAS HORAS NO CONTRATO Nº 053/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 11/11/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BD67E2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: KEITY ALMEIDA DE FARIA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 31 DE OUTUBRO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/10/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1682CC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-104/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITAMAR VIEIRA GOMES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 07/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7D5506DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-157-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 157/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICADE GESTÃO PÚBLICA COM MODULOS WEB CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 09/12/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E88C2977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-158-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 158/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ E TAMBÉM DE POSTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 09/12/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-11130

ABADIÂNIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4804671C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS AULAS DE NATAÇÃO DA ESCOLA DE NATAÇÃO DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CBFD17DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C7936282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D764B315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DB796F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORROS DE TECIDO EM COREA VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5335D08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FORROS DE TECIDO EM COREA VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:62ACD43E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA SER INSTALADO NA CRECHE MUNICIPAL EMÍLIA DE OLIVEIRA NDO NASCIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:80431121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:63966BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2B595E99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:82EE2A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0AA9ED4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CA1E8C0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8E153F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LENTE DE CONTATO ESCLERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1BC01E99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021

E R R A T A

MUNICÍPIO DE ACRÉUNA, ESTADO DE GOIÁS por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pelo Decreto nº 288/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preços de nº 036/2021, registrado às folhas 036 a 053, no livro 015, Processo Administrativo nº 3503/2021 e Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
Onde lê-se:
Item 3- AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA 30G, COM PROTETOR PLASTICO ESTERIL. - PROCARE - 1200 UNIDADES.
Leia-se:
Item 3- AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA 30G, COM PROTETOR PLASTICO ESTERIL. - PROCARE – 12.000 UNIDADES.

Acreúna, 25 de novembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6D1AC6EA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. OBJETO**: O aditivo tem por finalidade a supressão unilateral do Item 86 conforme a solicitação em anexo no Processo. **Valor Total Suprimido:** R$ 4,50. **Assinatura:** 25/11/2021. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:46A757D1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS. OBJETO**: O aditivo tem por finalidade a supressão unilateral do Item 86 conforme a solicitação em anexo no Processo. **Valor Total Suprimido:** R$ 4,50. **Assinatura:** 25/11/2021. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:28EA6CD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS
O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Bom Jesus, no mandato 2022-2023 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 28/10/2021, RESOLVE:
1. Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 2022-2023, conforme lista abaixo:

Nº	SEGMENTO USUÁRIO
1	Paroquia Senhor Bom Jesus
2	Sindicato dos Empregados Rurais de Bom Jesus
3	Camara de Dirigentes Logistas (CDL)
4	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
5	Rotary Club Bom Jesus
6	Igreja O Brasil Para Cristo

Nº	SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
01	Toledo e Menezes Ltda. (Laboratório Santa Barbara)
02	-----

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE
01	Subsegmento Psicólogas
02	Subsegmento Nutricionistas
03	Subsegmento Fisioterapeutas
04	Subsegmento Assistentes Social
05	Subsegmento Recepcionistas
06	Subsegmento Odontólogas
07	Subsegmento Educadoras Físicas
08	Subsegmento Técnicos de Enfermagem
09	Subsegmento Agentes Comunitário de Saúde - ACS

2. Informar que não há inscrições indeferidas.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021.

DANILLO MONTALVÃO SOFIATTI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:2DC86C65

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 26 de Novembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1D7A55D6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2021

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 009/2021. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **16/12/2021**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES/GO - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 25/11/2021.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:666E4EE0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MESA DE PEBOLIM, MESA DE TENIS DE MESA, MESA DE AERO HOCKEY, KID PLAY E CAMA ELÁSTICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **01 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 25/11/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:78E9F155

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 074-2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021, com abertura prevista para o dia 01.12.2021, às 14h00min, FICA CANCELADO, o Cancelamento se dara devido a Adesão a Ata de Registro. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br-

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:ACCA5A11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 654/2021 "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS - GO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 654/2021

*"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS - GO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O Senhor Eduardo Talvani de Lima Couto, Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art.1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.
§ 1º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2022-2025 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2021 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
§ 2º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Órgãos, Programas, Iniciativas Ações.
Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos estratégicos, ações e programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 3º. O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas Orientados para o Alcance dos Objetivos estratégicos definidos para período do Plano.
Parágrafo Único – Constituem Objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, direta e indireta parta o período 2022-2025:
Cuidar das Pessoas e integralizar a participação social.
Desenvolvimento Humano com Qualidade de Vida e Inclusão Social.
Gestão Eficiente e Transparente.
IV. Integração Regional e Melhoria da infraestrutura.
Regular o uso do solo e respeitar o meio ambiente.
Modernizar e parametrizar a administração com novos métodos de trabalho.
Buscar Soluções para uma cidade sustentável.
Fomentar o mercado e desenvolver o comercio e indústria local.
IX. Resgatar o regionalismo e as tradições.
X. Expor os pontos turísticos e as riquezas naturais.
Art. 4º. – para efeito desta lei entende-se por:
I. Programa – instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a. Programa Temático – sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passíveis de aferição por indicadores;
b. Programa de Gestão – aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas e relacionadas a formulação, coordenação, monitoramento, controle e divulgação de políticas públicas.
II. Iniciativas/Ações – instrumento de programa que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, quando da elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
a. Projeto – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a execução ou aperfeiçoamento de ação governamental;
b. Atividade – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;
c. Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.
Art. 5º. – Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações orçamentárias são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO.
Seção I – Aspectos gerais.

Art. 6°. – A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, Monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 7°. – O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual PPA 2022-2025.
Art. 8º - Caberá a Secretaria de Planejamento, se necessário estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.
Seção II – Das Revisões e Alterações do Plano.
Art. 9º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico ou Projeto de lei de Revisão Anual.
Parágrafo Único - Os projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de inclusão, alteração ou exclusão de programa:
Exposição e razoes que motivam a proposta;
Indicação do Programa com recursos financeiros que financiarão o mesmo
III. Modificação da denominação ou do objetivo e/ou público alvo do programa;
IV. Inclusão ou exclusão de ações/iniciativas;
V. Alteração do título, produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.
Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a:
I. Incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 11 - O Poder Executivo divulgará, pela internet, anualmente, em função de alterações ocorridas:
Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II. Anexo I atualizado incluindo entre outras as seguintes informações:
a. Discriminação das ações que não se enquadram no critério a que se refere o § 2º, em função dos valores e discriminação das ações;
b. Discriminação das ações incluídas ou excluídas na programação do Plano em decorrência do disposto no Parágrafo Único do art. 9º.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9705528D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 655/2021 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 655/2021

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 15% (quinze por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:
– da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por este Lei, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
– de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;
– superávit orçamentário apurado nos exercícios anteriores.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEE6BEB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**09 de dezembro de 2021 , visando a futura e eventual aquisição de peças automotivas de primeira linha, para os veículos e maquinas pertencentes da frota do Município de Porteirão – GO, com entrega de Forma Parcelada, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual** aquisição e suprimentos de informática, destinados a atender as diversas secretarias, desta municipalidade.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,25 denovembrode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:18D28657

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 631, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a adquirir, por escritura pública de compra e venda, o imóvel que especifica, e a respectiva assunção da despesa proveniente da aquisição, para proceder com a doação, com encargo, a empresa DUAC TRACTOR LTDA.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, o bem imóvel, rural, na quantidade de 7,5 (sete vírgula cinco) hectares, localizada às margens da rodovia federal BR 364, entre os quilômetros 321 a 328, no início da rodovia estadual GO 194, no setor Novo Horizonte, Zona Rural, do Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, de matrícula M-2.630, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Portelândia/GO, de Livro n. 02, Ficha n. 003, conforme Memorial Descritivo, que faz parte da presente Lei, em anexo, bem como proceder a doação do mesmo imóvel, com clausula de reversão, à empresa DUAC TRACTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.059.640/0001-80, a ser estabelecida na Rodovia BR 364, Trevo da GO 194, s/n., KM 321 a 328, no Setor Novo Horizonte, Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 2º. Pelo imóvel descrito no artigo anterior, o Município fica autorizado a assumir e realizar as despesas de investimentos ao promitente vendedor na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente, vigente no País, conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação do Poder Executivo Municipal, em anexo, a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma a ser pago em 30/12/2022 e outra em 30/12/2023.
§ 1º. Considerando a regra do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa proveniente deste investimento (aquisição de imóvel) será empenhada integralmente no presente exercício, seguindo as regras de contabilidade pública previstas no PCASP e MCASP.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a registrar as parcelas na dívida fundada do Município, posto que superiores a 12 (doze) meses, ficando também autorizado a inscreve-las em restos a pagar, caso a previsão de pagamento seja inferior aos 12 (doze) meses.
§ 3º. O pagamento dos restos a pagar provenientes desta assunção de dívida deverá ser feito até o último dia do mandato da atual gestão (31/12/2024), sob pena de responsabilidade.
Art. 3º. A área cuja à aquisição é autorizada pela presente Lei será doada para a construção e instalação pela donatária, uma fábrica de máquinas pesadas e uma distribuidora de pneus, conforme Memorial do Projeto, em anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º. A donatária fica obrigada a iniciar as obras de construção do empreendimento no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da escrituração e registro da doação e a concluir a sua construção e instalação no prazo máximo de 06 (seis) anos, a contar da mencionada escrituração e registro de doação do imóvel.
Parágrafo único. Caso a donatária não cumpra os prazos estabelecidos no *caput* do presente artigo, os imóveis doados retornarão ao domínio e posse do Município de Portelândia/GO, sem direito a qualquer indenização ao donatário, inclusive decorrentes de eventuais construções e equipamentos neles instalados, devendo tal condição constar dos termos do Instrumento de Escritura Pública de transferência dos imóveis.
Art. 5º. Em caso de falência ou paralização definitiva das atividades da empresa donatária, a área doada será revertida em favor do Município, com as acessões e benfeitorias que passam a integrá-lo, sem direito a qualquer indenização em favor da donatária, inclusive sobre as benfeitorias ali existentes.
Parágrafo único. Será considerada paralização definitiva, prevista no *caput* do presente artigo, a suspensão das atividades da donatária, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, seja na fase de construção do empreendimento, ou na fase de funcionamento do empreendimento já concluído.

Art. 6º. Fica ainda garantido o direito de reversão da doação, em favor do doador, em caso de desvio da finalidade prevista no artigo 3º, da presente Lei, sem que tenha havido previa autorização do doador, mediante lei autorizativa.
Parágrafo único. A donatária não poderá alienar o empreendimento, ou promover a incorporação ou fusão das empresas a serem construídas nas áreas doadas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do início de funcionamento da unidade produtiva, a não ser que haja prévia autorização do doador e mediante lei devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal.
Art. 7º. O descumprimento pelo donatário dos artigos dispostos da presente Lei ensejará a revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, após o competente processo administrativo onde deverão ser garantidos a ampla defesa e o contraditório.
Art. 8º. Sem prejuízo das hipóteses previstas n art. 6º da presente Lei, os imóveis também reverterão ao patrimônio municipal na ocorrência do encerramento das atividades dos donatários neste Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
Parágrafo único. A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses, implica em revogação das doações e imediata reversão dos imóveis ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no *caput* do presente artigo.
Art. 9º. Em razão de manifesto e relevante interesse público ficam dispensadas a realização de procedimentos licitatórios para as doações com encargos, na forma do disposto no artigo 5º, V, c/c art. 7º, V, ambos daLei Orgânicado Município e no § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo haver instrumentalização de competente processo administrativo de Dispensa de Licitação.
Art. 10. Mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal poderá o donatário beneficiado hipotecar ou dar em garantia às instituições financeiras, bancárias ou congêneres o imóvel recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo e de suas atividades industriais dentro do Município de Portelândia/GO.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* do presente artigo a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º (segundo) grau em favor do Município de Portelândia/GO como determina o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.
Art. 11. As despesas, custas, emolumentos e impostos, bem como os encargos e taxas incidentes sobre o imóvel, decorrentes do ato da aquisição do imóvel, correrão por conta do Município de Portelândia/GO, sendo que as despesas dispostas neste artigo, além de outras que por ventura surgirem, referentes ao ato de doação, correrão por conta do donatário beneficiado, sem direito a qualquer reembolso em caso de reversão da doação.
Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e seus respectivos registros, além de praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição e doação do imóvel objeto desta Lei.
Art. 13. A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária específica: 03.09.11.331.0006.1.030-4.4.90.61.00, Ficha: 75, Sub Elemento: 00.
Art. 14. Fica o Poder Executivo municipal obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução da aquisição ora autorizada, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 15. A doação a que se refere a presente Lei, o qual se autoriza, por meio da presente Lei, a dispensa de procedimento licitatório, para aquisição do imóvel, a ser instrumentalizada ou já em trâmite administrativo, com atos já exarados, será efetivada mediante escritura pública de aquisição e posteriormente de doação, da qual constará obrigatoriamente os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade dos atos.
Art. 16. Ficam ratificados os atos já praticados pela Administração Municipal, incluindo aqueles atos administrativos, financeiros e orçamentários de formalização do procedimento de aquisição do imóvel.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6414BB51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 630, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a faixa de domínio e pistas das vias (estradas) rurais municipais e dá outras providências.

Art. 1º. São consideradas estradas municipais para os fins desta Lei os caminhos no território municipal, destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo Poder Público.
Art. 2º. O sistema viário Municipal é constituído pelas estradas já existentes ou que venham a ser implantadas, organicamente articuladas entre si, compondo-se referidas estradas no todo, pela pista de rolamento e as reservas marginais.
Parágrafo único. Consideram-se estradas municipais as já existentes e as planejadas, bem como as que vierem a ser abertas, constituindo frente de glebas ou terrenos, devidamente aprovados pela Prefeitura.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, as vias de circulação municipal, nas áreas rurais, obedecerão as seguintes designações:
Estradas principais;
Estradas secundárias;
Estradas vicinais.

Parágrafo único. As designações estabelecidas no presente artigo têm por fim indicar, a importância relativa das diversas vias de circulação municipais nas áreas rurais.

Art. 4º. A nomenclatura das estradas principais e secundárias será atribuída por Lei.
Parágrafo único. As estradas vicinais não ficam sujeitas a nomenclatura oficial.
Art. 5º. As estradas principais, secundárias e vicinais, serão especificadas através de Decreto Municipal, e figurarão no cadastro municipal e em planta oficial de vias de circulação de veículos.
Art. 6º. As características técnicas das estradas principais, secundárias e vicinais se distinguem conforme as designações das vias de circulação municipais e estabelecidas nesta Lei.
Art. 7º. Os Projetos das estradas Municipais obedecerão, normalmente, às características técnicas que lhe são próprias, segundo as prescrições desta Lei.
Art. 8º. A largura das estradas, incluindo a faixa de domínio será:
a) No mínimo de 20 metros para estrada principal;
b) No mínimo de 17 metros para estrada secundária;
c) No mínimo de 10 metros para estrada vicinal.
Art. 9º. Nas estradas principais e secundárias deverá existir a cada 1.000m (mil metros) uma praça de retorno com raio de 15,00m (quinze metros).
Art. 10. No cruzamento ou entroncamento de uma com outra estrada municipal, e desta com estrada estadual ou federal, deverá ser prevista uma área cujas dimensões permitam a construção das obras necessárias à eliminação das interferências de trafego e que proporcionem as distâncias de visibilidade de segurança da estrada preferencial.
Parágrafo único. Nos entroncamentos deve ser previsto um redutor de velocidade na estrada de menor fluxo de trafego, a fim de impor a redução da velocidade dos veículos ao ingressarem na estrada de maior tráfego ou de características técnicas superiores.
Art. 11. As pistas de rolamento deverão obedecer as seguintes larguras:
Estradas principais – 10,00 (dez metros);
Estradas secundárias – 7,00 (sete metros);
Estradas vicinais – 4,00 (quatro metros).

Parágrafo primeiro. Nas estradas principais e secundárias a faixa de domínio será acrescida de 05 (cinco) metros para cada lado além da pista de rolamento e nas estradas vicinais de 3 (três) metros de cada lado, área denominada de reserva marginal, e que será destinada a futuros alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica, de água e das redes de telefonia rural.
Parágrafo segundo. As reservas marginais de trata o presente artigo deverão ser doadas pelos proprietários de gleba ou terrenos marginais às estradas, mediante documento público devidamente transcrito no Registro de Imóveis.
Parágrafo terceiro. A estrada a que se refere o presente artigo deverá ser gravada pelo proprietário como servidão pública, mediante documento público devidamente transcrito no Registro Imobiliário.
Parágrafo quarto. A servidão pública de trata o parágrafo anterior só poderá ser extinta, cancelada ou alterada mediante expressa anuência do Município.
Art. 12. Nas estradas e caminhos existentes até a promulgação desta Lei as medidas serão consideradas tornando-se por base o seu eixo.
Art. 13. Para abertura de estradas de uso público no território deste Município, constituindo frente de glebas ou terrenos, é obrigatória prévia autorização do Município.
Parágrafo único. Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de exercer fiscalização dos serviços e obras de construção da estrada projetada, aprovada e oficializada.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir canaletas e bolsões (caixas de contenção da água da chuva), além de outros procedimentos que possam diminuir o impacto das águas das chuvas, evitando erosão no período chuvoso, justificado o interesse público, sem a necessidade de aviso prévio.
Art. 15. Salvo com autorização formal do Poder Público municipal é proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto.
I-Obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas;
II-Destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais;
III-Abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;
IV-Impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;
V-Erguer qualquer tipo de obstáculo ou barreira, tais como cercas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.
Art. 16. A administração Municipal desenvolverá projetos de interesse social para melhoria da conservação e manutenção das estradas e caminhos públicos para adequação às exigências desta Lei.
Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:74E3E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 759/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo de pacientes internos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de R$ 22.385,97 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), observado o valor unitário estimado mensal e os valores unitários, objeto do Processo Administrativo de n. 1476/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 41, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 04 de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FA3ECA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 163/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

Processo nº 1476/2021
Contrato de nº 163/2021
Compra nº 5600
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
Contratado: RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento em alimentação hospitalar para os pacientes internos do Hospital Municipal Otacílio Jose De Rezende.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1476/2021, Ato de Dispensa de n. 759/2021, estando às partes sujeitas às normas da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: O contrato de fornecimento terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado o prazo de vigência, desde que haja saldo a ser fornecido.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 22.385,97 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), observados os valores unitários.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00 ; *Fonte de recurso: 102/01*
Data de Assinatura: Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:21ABB8C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 12.979, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede transferência de permissão para exercício de atividade de Táxi na cidade de Quirinópolis e contém outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Municipal n° 1.459, de 10 de agosto de 1987, que fixa em 25 (vinte e cinco) o número de automóveis de aluguel (táxi) permitidos no Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.786, de 12 de junho de 2012, que "Institui novo regulamento do serviço de táxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências";
CONSIDERANDO o requerimento e deferimento de 01 (um) novo permissionário para exploração do serviço de transporte individual de passageiros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade da permissão n° 11 que concede a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel no Município de Quirinópolis, denominado "Táxi", em nome de FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL para o Sr. EVALDO CABRAL DE SOUZA, RG: 3364829-DGPC/GO, CPF: 778.541.361-49.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:96E8CAB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.976, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"Faz doação de área específica e contém outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 039, de 14 de maio de 2014; a Lei Complementar nº 040, de 03 de dezembro de 2014; a Lei Complementar nº 053, de 13 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.229, de 10 de abril de 2017, que autoriza aquisição de área e posterior doação e contém outras providências;

CONSIDERANDO que esta municipalidade é proprietária de área de 37ha57a66ca de acordo com Escritura Pública lavrada em 27 de novembro de 2020 e devidamente registrada em 01 de outubro de 2021 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado à empresa **Laticínios Vidalac EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.474.250/0001-21 com sede na Rua João Fratari s/n, Zona Suburbana, neste município, que tem por finalidade principal exercer atividades no ramo de indústria e comércio de laticínios, a área de 30.000m2 situada conforme descrito no Art. 1º da Lei nº 3.229 de 10 de abril de 2017 e demais documentos que instruem o processo.

Art. 2° - A doação de que trata o artigo 1º deste decreto destina-se exclusivamente a implantação de unidade de indústria e comércio de laticínios e frios.

Art. 3º - O donatário beneficiado com esta doação tem o prazo de **01 (um) ano**, a partir da data da publicação deste decreto, para edificar e cumprir com a finalidade legal e objetivos da doação, podendo o mencionado prazo ser prorrogado por igual período mediante requerimento, justificativa e demonstração de eventual excepcionalidade que tenha impedido a continuidade do projeto observado o que disposto na Lei 3.229/2017, sob pena de o imóvel doado voltar automaticamente ao domínio e propriedade do município.

Art. 4º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro do documento translativo de propriedade do imóvel supramencionado, as custa do donatário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quirinópolis, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:B01BA4CD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 124/2021

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em transmissões e gravações ao vivo para festividades e eventos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 124/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D3A72AD0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 127/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de pessoa física e/ou Jurídica para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as ações de suporte à agricultura familiar e ao pequeno produtor rural do Município de Quirinópolis, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital**, referente ao Pregão Presencial nº 127/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B98CC5BA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de placas de transito, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

O Departamento de Licitação, deste Município, comunica que o Aviso do Edital do pregão em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: "O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de placas de transito, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS do Município de Quirinópolis-GO, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/."

"Leia-se: "O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de placas de transito, e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS do Município de Quirinópolis-GO, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 118/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/."

Quirinópolis-GO, 24 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C2DDBF89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO N 291

PORTARIA SRH N° 291/2021 Quirinópolis, 23 de novembro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LUCAS MATTOS MENDES**, ocupante do **Fiscal de Tributos Municipais**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F1EB8E64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CELEBRADO COM A UNIÃO: LOTE: 01 - CONVÊNIO (SICONV 884679/2019); LOTE 02 - CONVÊNIO (SICONV 894060/2019; LOTE 03 - CONVÊNIO (SICONV 896441/2019) E LOTE 04 - CONVÊNIO (SICONV 868767/2018) – PARA RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO."
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 043/2021, 044/2021, 045/2021 E 046/2021, CELEBRADOS COM A EMPRESA PROJETOS E CONSTRUTORA SUPREMA EIRELI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, **Itamar Leão do Amaral**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49, da Lei 8.666/93, e ainda
CONSIDERANDO que foi instaurado o processo TC 035.554/2021-5 perante o TCU, através de denúncia por supostas irregularidades ocorridas relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2021 quanto a exigências do edital e aos contratos porventura dela decorrentes;
CONSIDERANDO **a notificação recebida por esta municipalidade, através do Ofício 61247/2021-TCU/Seproc,** sobre a decisão proferida pelo Órgão responsável do TCU - SeinfraUrb, no referido processo, **a qual reconheceu as alegadas irregularidades e com fundamento no art. 4º, inciso II e art. 6º, ambos da Resolução TCU 315/2020**, **DETERMINOU a esta Prefeitura Municipal de Sanclerlândia – GO, que no prazo de 5 (cinco) dias anule a Tomada de Preços nº 002/2021, bem como os contratos dela decorrentes** celebrado com a empresa Projetos e Construtora Suprema Eireli;
CONSIDERANDO que os prazos dos Convênios, objeto da Tomada de Preços nº 002/21021, celebrados com a União, os quais são: Lote: 01 - CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 884679/2019); LOTE 02 - CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 894060/2019; LOTE 03 - CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 896441/2019) E LOTE 04 - CONVÊNIO COM A UNIÃO (SICONV 868767/2018) - RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.", estão com prazo de vigência próximo de expirar, correndo-se o risco de perder os referidos recursos que beneficiam a população deste Município;
CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;
CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução da obra, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93;

RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 002/2021, bem como os contratos administrativos de nº 043/2021, 044/2021, 045/2021 3 046/2021 dela decorrentes celebrados com a empresa Projetos e Construtora Suprema Eireli, que tem por objeto contratação de obras e serviços de recapeamento asfáltico no município de Sanclerlândia através dos Convênios celebrado com a União: (SICONV 884679/2019), (SICONV 894060/2019; (SICONV 896441/2019) e (SICONV 868767/2018) – PARA RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO."
A presente revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Observando-se, também, que a execução do contrato ainda não foi iniciada, não tendo havido qualquer gasto ou pagamento, não acarretando assim, qualquer prejuízo para as partes.

Outrossim, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo sido verificado vício no desdobramento do certame, imperativo proceder a anulação do processo licitatório supra referido, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Ademais, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se a publicação de novo processo licitatório.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-GO, aos 10 dias do mês de novembro d0 ano de 2021.

ITAMAR LEAO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por ato do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei n° 8.666/93, e Sumula 473 do STF, torna pública a ANULAÇÃO o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, bem como dos contratos dele decorrentes, cujo objeto é a execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no município de Sanclerlândia através dos Convênios celebrado com a União: (SICONV 884679/2019), (SICONV 894060/2019; (SICONV 896441/2019) e (SICONV 868767/2018) – para recapeamento de diversas ruas do Município", em razão de ilegalidade apontada pelo TCU, no certame supramencionado, quanto a exigências no edital 002/2021.

Sanclerlândia-GO, 10 de novembro de 2021

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:53D51533

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por ato do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei n° 8.666/93, e Sumula 473 do STF, torna pública a ANULAÇÃO o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, bem como dos contratos dele decorrentes, cujo objeto é a execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico no município de Sanclerlândia através dos Convênios celebrado com a União: (SICONV 884679/2019), (SICONV 894060/2019; (SICONV 896441/2019) e (SICONV 868767/2018) – para recapeamento de diversas ruas do Município", em razão de ilegalidade apontada pelo TCU, no certame supramencionado, quanto a exigências no edital 002/2021.
Sanclerlândia-GO, 10 de novembro de 2021

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:287C9FB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 200/2021, PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº. 1525/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ /MF SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ N°. 31.951.287/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E DEMAIS MATÉRIAS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO NO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.180,85 (OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/11/2021 A 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:6D9C31F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018**.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ N°. 26.435.399/0001-27.

OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DO CONTRATO N°. 040/2018. INCLUÍDO EM SEU OBJETO O SEGUINTE SERVIÇO: A CONTRATADA TEM O OBJETIVO DE ATENDER EXIGÊNCIAS VINDAS DA GERENCIA EXECUTIVA E NEGÓCIOS DE GOVERNO GOIÂNIA/GO-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE O PROFISSIONAL DE ENGENHARIA INICIE DE IMEDIATO A OPERAÇÃO DE INSERÇÃO DE TODOS OS PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO BEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DAS OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS OGU ACOMPANHADAS VIA CONTRATO DE REPASSE. ESSA SOB RESPONSABILIDADE DA ENGENHARIA SERÁ FEITA VIA PORTAL DOS CONVÊNIOS–SICONV, REGIDA PELA PORTARIA 424/2016 A QUAL PASSOU POR ALTERAÇÕES.
VALOR: PELO ACRÉSCIMO DO SERVIÇO, SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SOB O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº. 040/2018, QUE SERÁ PAGO EM 02(DUAS) PARCELAS NO VALOR DE 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS
DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:256B6158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021045715

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS ERMINIO PARRALEGO, UBS OSWALDO JOSE DE SOUZA, UBS UBALDINA REZENDE CARVALHO, UBS ROMANA GONÇALVES DA SILVA, UBS DR. SILVIO AZARIAS DE OLIVEIRA E EMISSÃO DE 2ª VIA DA LICENÇA AMBIENTAL DA UPA 24HS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.286.669/0001-33 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
2		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
3		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
4		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00

5		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL		1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
6		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL		1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
7		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL		1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 950,00

TOTAL GERAL: R$ 950,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/10/2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:276CB0DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 653/2021 "ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS PARA O EXERCICIO DE 2022 – LOA".

LEI Nº 653/2021

"*ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS PARA O EXERCICIO DE 2022 – LOA*".

A Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art.1° - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, no valor de R$ 27.835.306,24 (vinte sete milhões, oitocentos trinta cinco mil, trezentos e seis reais e vinte quatro centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:
I. PODER LEGISLATIVO – PALESTINA DE GOIÁS;
II. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS;
III. FUNDEB DE PALESTINA DE GOIÁS;
IV. FMS DE PALESTINA DE GOIÁS;
V. FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS;
VI. FMCA DE PALESTINA DE GOIÁS;
VII. FME DE PALESTINA DE GOIÁS;
VIII. FMT DE PALESTINA DE GOIÁS;
IX. FMMA DE PALESTINA DE GOIÁS;
X. FMA DE PALESTINA DE GOIÁS;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMETOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art.2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos elementos das despesas detalhadas no anexo que acompanha este projeto de Lei.
§ 1°- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada à classificação das despesas por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo das despesas, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2°- O Chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.
Art.3° - A receita e orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 27.835.306,24 (vinte sete milhões oitocentos trinta cinco mil trezentos seis reais e vinte quatro centavos).
Parágrafo Único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.
Art.4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferência e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

Especificações	Valores
Receitas Correntes	25.603.955,36
Impostos Taxas e Contr. de Melhoria	4.173.285,08
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	343.918,82
Transferências Correntes	21.066.325,24
Outras Receitas Correntes	20.426,22
RECEITAS DE CAPITAL	5.211.136,71
Receitas Correntes Infra - orçamentária	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	(-) 2.979.785,83
TOTAL:	**27.835.306,24**

Art. 5° - A despesas, no mesmo valor da receita e fixada em R$ (27.835.306,24),

1	**PODER LEGISLATIVO - PALESTINA DE GOIÁS**	1.166.319,66
2	**PREFEITURA MUNIC.DE PALESTINA DE GOIÁS**	8.583.929,56
	FUNDEB	1.978.821,39
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.306.925,99
	FMAS	1.383.476,92
	FMCA	8.839,07
	FME	5.014.442,74
	FMT	1.243.047,28
	FMMA	1.000.669,09
	FMA PALESTINA DE GOIAS	1.148.834,54
	TOTAL	**27.835.306,24**

Art. 6° - A despesas será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações	**Valores**
1 Despesas Correntes	19.649.417,54
2 Despesas de Capital	8.004.941,08
3 Reserva de Contingencia	180.947,62
Total	**27.835.306,24**

Despesas por Unidades Orçamentarias		
	Câmara Municipal	1.166.319,66
	Gabinete do Prefeito	708.351,94
	Secretaria de Administração	1.461.496,95
	Secretaria de Finanças	1.834.430,56
	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.398.702,49
	Reserva de contingências	180.947,62

	Fundeb	1.978.821,39
	Fundo Municipal de Saúde	6.306.925,99
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.383.476,92
	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	8.839,07
	Fundo Municipal de Educação	5.014.442,74
	Fundo Municipal de Transporte	1.243.047,28
	FMMA	1.000.669,09
	Fundo Municipal da Agricultura	1.148.834,54
	Total	**27.835.306,24**

Despesas por Funções		
29	Legislativo	1.166.319,66
	Judiciário	
32	Administração	3.431.377,32
34	Segurança Publica	184.419,93
36	Assistência social	1.392.315,99
38	Saúde	6.306.925,99
40	Educação	6.495.112,06
	Cultura	
43	Urbanismo	4.365.965,22
44	Habitação	
46	Gestão Ambiental	1.000.669,09
48	Agricultura	1.148.834,54
	Energia	
54	Transporte	1.243.047,28
55	Desporto e Lazer	498.152,07
56	Encargos Especiais	421.219,47
58	Reserva de Contingência	180.947,62
	Total	**27.835.306,24**

Parágrafo Único — Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências as empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesas fixadas, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir crédito suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 85 % da despesa orçamentária fixada no art.4° desta Lei, mediante a utilização de recurso proveniente:

a) do excesso de arrecadação, nos Termos do Art. 43, inciso 3°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

b) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° - Fica a poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que a força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extraorçamentário.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7DA343D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 629, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferências de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, no vigente orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de transposição, remanejamento e transferência, até o montante do saldo das dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Anexo Único: Saldo de fontes a serem transpostas

De: Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte: 129.000
Valor: R$ 260.383,10 (conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos)

Ficha	Saldo	Código Elemento	Ação	Fonte
0267	R$ 35.617,60	3.1.90.11.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0268	R$ 10.000,00	3.1.90.13.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0269	R$ 1.500,00	3.3.90.14.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0270	R$ 19.430,00	3.3.90.30.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0271	R$ 24.500,00	3.3.90.36.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0272	R$ 8.400,00	3.3.90.39.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0273	R$ 8.400,00	4.4.90.52.00	2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0274	R$ 8.400,00	3.1.90.11.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0275	R$ 2.625,00	3.1.90.13.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0276	R$ 2.625,00	3.3.90.30.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0277	R$ 6.250,00	3.3.90.36.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0278	R$ 5.250,00	3.3.90.39.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0279	R$ 5.250,00	4.4.90.52.00	2039 - MANUTENÇÃO DO SCFV	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0285	R$ 26.250,00	4.4.90.51.00	1016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0286	R$ 22.500,00	3.1.90.11.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0287	R$ 5.250,00	3.1.90.13.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0288	R$ 5.000,00	3.3.90.14.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0289	R$ 7.997,50	3.3.90.30.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0290	R$ 5.000,00	3.3.90.32.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0292	R$ 8.700,00	3.3.90.36.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0293	R$ 4.188,00	3.3.90.39.00	2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0299	R$ 2.100,00	3.3.90.14.00	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0300	R$ 10.750,00	3.3.90.30.00	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

				Social - FNAS
0301	R$ 8.000,00	3.3.90.36.00	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0302	R$ 8.400,00	3.3.90.39.00	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0303	R$ 8.000,00	4.4.90.52.00	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Para: Poder Executivo
Fonte: 100.000 (recurso ordinários)
Elemento: 3.3.90.39.00
Programa: 0002
Ação: 2004
Função: 0004
Ficha: 43

DE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte: 124.00 (convenio, conforme tabela abaixo que discrimina os valores a serem transpostos)
Valor: R$ 519.014,00

Ficha	Saldo	Código Elemento	Ação	Unidade	Programa
0335	R$5.065,00	4.4.90.51.00	1021 - CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0350	R$413.949,00	3.3.90.39.00	2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: Poder Executivo
Fonte: 100.00 (recurso ordinário)
Elemento: 3.1.90.13.00
Programa: 0002
Ação: 2004
Função: 0004
Ficha: 38

De: Poder executivo
Fonte :127
Valor: R$ 802.390,00 (conforme tabela abaixo, que discrimina os valores a serem transpostos)

Ficha	Saldo	Código Elemento	Ação	Fonte
0074	R$ 1.240,00	4.4.90.52.00	2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0083	R$ 5.000,00	4.4.90.51.00	1033 - REFORMA E AMPL. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0031	R$ 5.000,00	4.4.90.52.00	2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0049	R$ 5.000,00	4.4.90.52.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0082	R$ 5.250,00	4.4.90.51.00	1032 - CRIAÇÃO DO MUSEU DO CARREIRO/CASA DA CULTURA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0061	R$ 5.250,00	4.4.90.52.00	2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0070	R$ 5.250,00	4.4.90.52.00	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0126	R$ 5.250,00	3.3.90.39.00	2027 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0090	R$ 5.775,00	4.4.90.52.00	2019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0130	R$ 6.300,00	4.4.90.51.00	1034 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0104	R$ 7.875,00	4.4.90.52.00	2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0171	R$ 14.000,00	4.4.90.52.00	1036 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0170	R$ 15.000,00	4.4.90.51.00	1036 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0075	R$ 21.000,00	4.4.90.61.00	1030 - IMPLANTAÇÃO AREA DE DESENV. INDUSTRIAL	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0076	R$ 21.000,00	4.4.90.51.00	1031 - CONST DE CENTRO DE CONVENÇOES E EVENTOS	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0050	R$ 21.000,00	4.4.90.61.00	2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0127	R$ 21.000,00	4.4.90.52.00	2027 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0129	R$ 23.500,00	4.4.90.51.00	1013 - CONSTRUCAO DE PONTES E SIMILARES	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0123	R$ 25.200,00	4.4.90.51.00	1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0091	R$ 26.000,00	4.4.90.51.00	1008 - CONST MEIO-FIOS, CALÇADAS, CICLOVIAS PISTAS DE CAMINHADA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0109	R$ 42.000,00	4.4.90.51.00	1010 - CONST REDE DAGUA, REDE DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0098	R$ 47.250,00	4.4.90.51.00	1009 - CONST. PARQUES, PRACAS E JARDINS NO PERIMETRO URBA	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0128	R$ 68.000,00	4.4.90.51.00	1012 - CONST PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E AMPL DA GARAG	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0131	R$ 155.000,00	4.4.90.51.00	1035 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
0319	R$ 245.250,00	4.4.90.51.00	1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Para: Fundo Municipal de Saúde
Fonte:102.000 (recurso ordinário)
Elemento: 3.3.90.30.00
Programa: 0005
Ação: 2009
Função: 0010
Ficha: 218

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:25FBE179

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2021

Segunda Retificação do Edital de Concurso Público nº001/2021
Errata 02

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2021; resolve:

I - Retificar o quadro do cargo, no subitem 1.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:

Cargo	Vagas	CR	Salário- base	Carga horária semanal (horas)	Requisito mínimo	Ta de inscrição R$
Professor Pedagogo (PII)	10	10	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia	120,00
Professor Letras Inglês (PII)	1	1	2.496,78	30h	Ensino Superior Completo Diploma de Licenciatura Plena em Letras-Língua	120,00
Monitor de Creches	7	1	1.100,00	30h	Ensino Médio Curso na área educacional.	80,00
Fiscal de Tributos II	2	2	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Auxiliar Administrativo II	1	1	1.100,00	40h	Ensino Médio	80,00
Motorista	2	2	R$ 1.650,00	40h	Ensino Médio	80,00

Leia-se:

Cargo (Lei nº 917 de 16/08/2000)	Vagas	CR	Salário- base	Carga horária semanal (horas)	Requisito mínimo (Lei nº 917 de 16/08/2000)	Taxa de inscrição R$
Profissional da Educação PEII	07	21	2.496,78	30h	Ensino Superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, conforme registro do Mec, para docência no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental)	120,00
Cargo (Lei nº716/1994)	**Vagas**	**CR**	**Salário- base**	**Carga horária semanal (horas)**	**Requisito mínimo (Lei nº 716/1994)**	**Taxa de inscrição R$**
Monitora de Creche	07	21	1.100,00	40h	1º Grau incompleto	80,00
Fiscal de Tributos II	2	6	1.100,00	40h	2º Grau incompleto	80,00
Auxiliar Administrativo II	1	3	1.100,00	40h	1º Grau incompleto	80,00
Motorista II	2	6	R$ 1.650,00	40h	1º Grau incompleto Carteira de Habilitação nível "C" ou "D"	80,00

II - Retificar o subitem 4.2 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.2. Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 10/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 12/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Leia-se:
4.2. Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 01/12/2021 até as 23:59 horas do dia 20/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 21/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

III - Retificar o subitem 4.10 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.10. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br, no dia 01/12/2021.
Leia-se:
4.10. O Instituto Nacional de Educação, Pesquisa, Instrução e Segurança Pública - INEP BRASIL avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br, no dia 06/12/2021.
IV. Retificar o subitem 4.12 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12/12/2021, conforme subitem 4.2.
Leia-se:

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21/12/2021, conforme subitem 4.2.

V - Retificar o subitem 4.22 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
4.22. A partir do dia 14/12/2021, o candidato deverá conferir no site www.inepbrasil.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
Leia-se:
4.22. A partir do dia 23/12/2021, o candidato deverá conferir no site www.inepbrasil.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

VI. Retificar o subitem 5.5 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato, até dia 13/11/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
Leia-se:
5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato, até dia 22/12/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

VII - Retificar o subitem 7.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
7.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva (Redação) serão realizadas no dia 19/12/2021 no Município de Sanclerlândia-GO, em locais e horários que serão divulgados na data de 14/12/2021, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br
Leia-se:
7.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva (Redação) serão realizadas no dia 23/01/2022 no Município de Sanclerlândia-GO, em locais e horários que serão divulgados na data de 17/01/2022, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br

VIII - Retificar o subitem 7.2.6 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
7.2.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, conforme publicação no dia 14/12/2021.
Leia-se:
7.2.6. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, conforme publicação no dia 17/01/2021.

IX. Retificar o subitem 7.2.8.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
7.2.8.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 20/12/2021, no site www.inepbrasil.com.br.
Leia-se:
7.2.8.1. Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 24/01/2022, no site www.inepbrasil.com.br.

X. Retificar o subitem 9.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
9.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado, por ordem de classificação, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, exclusivamente, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br
Leia-se:
9.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado, por ordem de classificação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, exclusivamente, no site www.inepbrasil.com.br, no Placar da Prefeitura de Sanclerlândia, DOM e www.sanclerlandia.go.gov.br.

Onde se lê:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/10/2021	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO
22/10/2021	Publicação do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM – Envio para TCM
21/11/2021 a 12/12/2021	**Período de inscrições**
21/11/2021 a 24/11/2021	**Período de Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição**
13/12/2021	Prazo para envio do laudo dos candidatos PcD's
13/12/2021	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição
01/12/2021	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
08/11/2021	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
13/12/2021	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
14/12/2021	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e solicitação especialpara realização das provas
14/12/2021	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos
19/12/2021 (domingo)	**Realização das provas objetivas/discursivas para todos os cargos (1ª etapa)**
20/12/2021	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
23/12/2021	Divulgação dos gabaritos oficiais
28/12/2021	Julgamento de recursos contra os gabaritos oficiais
03/01/2022	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1 ª e t a p a) e correção das provas discursivas sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto no edital
10/01/2022	Relação dos candidatos aprovados na Prova de Discursiva (Redação) (2ª Etapa)
14/01/2022	Divulgação dos resultados d o s aprovados e resultados finais com **classificação, de acordo com o ponto de corte previsto no edital.**
20/01/2022	Julgamento dos recursos contra a **lista final dos aprovados para fins de homologaçãopelo Chefe do Poder Executivo**
21/01/2022	Divulgação dos **aprovados para fins de homologação Chefe do Poder Executivo**
25/01/2022	Publicação da Homologação e Divulgação da relação oficial do resultado do concurso.

Leia-se:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
22/10/2021	Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO
21/10/2021	Publicação do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
01/12/2021 a 20/12/2021	**Período de inscrições**
01/12/2021 a 03/12/2021	**Período de Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição**
06/12/2021	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
13/12/2021	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
21/12/2021	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição
21/12/2021	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
22/12/2021	Prazo para envio do laudo dos candidatos PcD's
23/12/2021	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e solicitação especial para realização das provas
17/01/2022	Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos
23/01/2022 (domingo)	**Realização das provas objetivas/discursivas para todos os cargos.**
24/01/2022	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
24/01/2022	Divulgação dos gabaritos oficiais
27/01/2022	Julgamento de recursos contra os gabaritos oficiais
31/01/2022	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas (1ªetapa) e correção das provas discursivas sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto no edital
02/02/2022	Relação dos candidatos aprovados na Prova de Discursiva (Redação) (2ª Etapa)
03/02/2022	Divulgação dos resultados dos aprovados e resultados finais com **classificação, de acordo com o ponto de corte previsto no edital.**
11/02/2021	Julgamento dos recursos contra a **lista final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo**
14/02/2022	Divulgação dos **aprovados para fins de homologação Chefe do Poder Executivo**
15/02/2022	Publicação da Homologação e Divulgação da relação oficial do resultado do concurso.

As demais disposições constantes do Edital para Concurso Público nº 001/2021 permanecem inalteradas.

Sanclerlândia-Go, aos 25 de novembro de 2021

DARLENA JACINTO DE MORAIS
Presidente da Comissão

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:474DE354



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021048443

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (NOVEMBRO/DEZEMBRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida no Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.300,00

TOTAL GERAL: R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 11 / 2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AFCCA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021048441

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (OUTUBRO/NOVEMBRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ADILSON BARBOSA SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida no Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.300,00

TOTAL GERAL: R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 11 / 2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67F30EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021048440

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (OUTUBRO/NOVEMBRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida no Bairro, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
						TOTAL DO FORNECEDOR:		R$ 1.000,00
						TOTAL GERAL:		R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 11 / 2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A2FDB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021043289

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, REAGENTES PARA APARELHO IMUNOLOGICO HORMONAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92 estabelecida na ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 8 LOTE 170 Bairro SIA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69149 - ARCH PSA LIVRE RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 3,9400	R$ 394,00

2		69150 - ARCH TOTAL PSA RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 3,8000	R$ 760,00
3		69151 - ARCH CMV IGG RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 5,8600	R$ 1.172,00
4		69152 - ARCH CMVIGM RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 6,9000	R$ 1.380,00
5		69153 - ARCH RUBEOLA IGG RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 8,4800	R$ 1.696,00
6		69154 - ARCH RUBEOLA M RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 8,4600	R$ 1.692,00
7		69155 - ARCH TOXO G RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 5,3600	R$ 1.072,00
8		69156 - ARCH TOXO IGM RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 6,3600	R$ 1.272,00
9		69157 - ARCH ESTRADIOL RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 4,1200	R$ 824,00
10		69158 - ARCH FSH RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 3,1000	R$ 620,00
11		69159 - ARCH LH RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 3,9000	R$ 780,00
12		69160 - ARCH PROGESTERONA RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 5,2800	R$ 1.056,00
13		69161 - ARCH PROLACTINA RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 3,8600	R$ 772,00
14		69162 - ARCH TESTOSTERONA RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 4,7400	R$ 474,00
15		69163 - ARCH HAVAB IGG RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 8,9600	R$ 896,00
16		69164 - ARCH HAV IGM RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 8,8200	R$ 882,00
17		69165 - ARCH ANTI HBC II RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 5,7600	R$ 1.152,00
18		69166 - ARCH ANTI HBC IGM RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 8,3200	R$ 1.664,00
19		69167 - ARCH ANTI HBS RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 5,9400	R$ 1.188,00
20		69168 - ARCH B12 RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 7,8400	R$ 784,00
21		69169 - ARCH FOLATO RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 8,3000	R$ 830,00
22		69170 - 8 ARCH ISULINA RGT			100.0000	UNIDADE	R$ 7,7800	R$ 778,00
23		69171 - ARCH25-OH VIT. D RGT			200.0000	UNIDADE	R$ 9,8800	R$ 1.976,00
24		69172 - ARCH T4 L RGT			300.0000	UNIDADE	R$ 1,4000	R$ 420,00
25		69173 - ARCH TSH RGT			300.0000	UNIDADE	R$ 1,3800	R$ 414,00
26		69174 - ARCH PSA LIVRE CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 321,5200	R$ 321,52
27		69175 - ARCH PSA TOTAL CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 226,6000	R$ 226,60
28		69176 - ARCH CMV CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 1.197,3400	R$ 1.197,34
29		69177 - ARCH CMV M CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 520,5400	R$ 520,54
30		69178 - ARCH RUBEOLA G CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 928,5800	R$ 928,58
31		69179 - ARCH RUBEOLA M CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 484,1600	R$ 484,16
32		69180 - ARCH TOXO CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 867,0600	R$ 867,06
33		69181 - ARCH TOXO M CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 319,9200	R$ 319,92
34		69182 - ARCH ESTRADIOL CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 432,2600	R$ 432,26
35		69183 - ARCH FSH CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 249,9800	R$ 249,98
36		69184 - ARCH LH CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 513,4400	R$ 513,44
37		69185 - ARCH PROGESTERONA CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 682,5600	R$ 682,56
38		69186 - ARCH PROLACTINA CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 344,5400	R$ 344,54
39		69187 - ARCH TESTO CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 695,4600	R$ 695,46
40		69188 - ARCH HAVAB CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 295,7800	R$ 295,78
41		69189 - ARCH HAV M CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 568,0400	R$ 568,04
42		69190 - ARCH ANTI HBC CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 262,2400	R$ 262,24
43		69191 - ARCH ANTI HBC M CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 620,1400	R$ 620,14
44		69193 - ARCH FOLATO CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 748,1000	R$ 748,10
45		69194 - ARCH INSULINA CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 649,1600	R$ 649,16
46		69195 - ARCH VIT D CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 905,8600	R$ 905,86
47		69196 - ARCH T4 L CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 483,5800	R$ 483,58
48		69197 - ARCH TSH CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 233,1800	R$ 233,18
49		69198 - ARCH CMV G CT			1.0000	UNIDADE	R$ 965,9000	R$ 965,90
50		69199 - ARCH CMV M CT			1.0000	UNIDADE	R$ 468,1600	R$ 468,16
51		69200 - ARCH RUBEOLA G CT			1.0000	UNIDADE	R$ 802,6200	R$ 802,62
52		69201 - ARCH RUBEOLA M CT			1.0000	UNIDADE	R$ 946,6600	R$ 946,66
53		69202 - ARCH TOXO G CT			1.0000	UNIDADE	R$ 803,4200	R$ 803,42

54		69203 - ARCH TOXO M CT			1.0000	UNIDADE	R$ 775,1000	R$ 775,10
55		69204 - ARCH HAVAB CT			1.0000	UNIDADE	R$ 381,1600	R$ 381,16
56		69205 - ARCH HAV M CT			1.0000	UNIDADE	R$ 638,6200	R$ 638,62
57		69206 - ARCH ANTI HBC CT			1.0000	UNIDADE	R$ 287,8000	R$ 287,80
58		69207 - ARCH HBC M CT			1.0000	UNIDADE	R$ 614,7000	R$ 614,70
59		69208 - ARCH ANTI HBS CT			1.0000	UNIDADE	R$ 443,9000	R$ 443,90
60		69209 - ARCH VIT D CT			1.0000	UNIDADE	R$ 856,5200	R$ 856,52
61		69210 - LIPHOCHECK 370			1.0000	UNIDADE	R$ 1.020,0000	R$ 1.020,00
62		69211 - ARCH TAMPAO DE LAV CONC			6.0000	UNIDADE	R$ 223,3800	R$ 1.340,28
63		69212 - ARCH SOLUÇÃO TRIGGER			3.0000	UNIDADE	R$ 220,5800	R$ 661,74
64		69213 - ARCH SOLUÇÃO PRETRIGGER			1.0000	UNIDADE	R$ 460,0000	R$ 460,00
65		69214 - AR CHS.CUP			4.0000	UNIDADE	R$ 169,6200	R$ 678,48
66		69215 - ARCH REACTION VESSELS RV			2.0000	UNIDADE	R$ 702,6800	R$ 1.405,36
67		69216 - ARCH SOL CON.POBRE			1.0000	UNIDADE	R$ 780,0200	R$ 780,02
68		69217 - ARCH SOPTUM	PCT C/ 200 UND		2.0000	PACOTE	R$ 614,4200	R$ 1.228,84
69		69218 - ARCH B12 CAL			1.0000	UNIDADE	R$ 791,2400	R$ 791,24

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 53.848,56

TOTAL GERAL: R$ 53.848,56

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/10/2021

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4AC80A2

